

LEI Nº 1.366, DE 11 DE JUNHO DE 2025

“Altera Anexo II. G Tabela 8 do Anexo Metas Fiscais, da Lei nº 1.336/2024 que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para os exercícios de 2025, e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, na forma do art. 70, da lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo II G Tabela 8, Estimativa e Compensação de Renúncia de Receita, parte integrante dos demonstrativos das Metas Fiscais para o exercício Financeiro de 2025 estabelecida pela Lei Municipal nº1.336/2024, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias, na forma do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, em 11 de junho 2025.

MARCELO GUSMAO
PONTES
BELITARDO:90243935587

Assinado de forma digital por
MARCELO GUSMAO PONTES
BELITARDO:90243935587
Dados: 2025.06.11 16:59:20
-03'00'

MARCELO GUSMÃO PONTES BELITARDO
Prefeito Municipal

Publicada em 12.06.2025
Romilda de S. Cabral Rodrigues
Mat. 006



ANEXO ÚNICO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2025

ANEXO II.G

AMF – Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIOS	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2025	2026	2027	
Impostos e Taxa	Desconto na Multa de Mora, Juros de mora e multa de infração de créditos tributários, mediante projeto de lei a encaminhado à Casa Legislativa no exercício financeiro de 2025.	Industriais, Comerciais e de serviços, permissionários e pessoas físicas	500.000,00	200.000,00	100.000,00	Em atendimento inciso II, art. 14 da LC 101/2000 que prevê que a renúncia de receita deve estar acompanhada de medidas de compensação, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição. Para este fim, será encaminhado à Casa Legislativa alterações do Código Tributário e de Rendas do Município, com incremento permanente de receita estimado em R\$800.000,00
TOTAL			R\$ 800.000,00			R\$ 800.000,00

FONTE: Procuradoria Jurídica e Departamento de Tributos





Verificação de assinaturas



Identificador do documento: PMTF-PR-31357/2025

Código de acesso: b2628cc1-660f-46b4-ba25-ba137e5a66bc

Esta parte, com título **Lei nº 1366.2025 - Altera Anexo II. G Tabela 8 do Anexo Metas Fiscais, da Lei nº 1.336.2024 que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para os exercícios de 2025, e dá outras providências**, foi assinada eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCELO GUSMAO PONTES BELITARDO, CPF XXX.XXX.355-87, 11/06/2025 16:59:20 -03:00 (certificado emitido por AC Certisign RFB G5).
Assinatura qualificada realizada nas páginas de 23 até 24
- ✓ MONA MOUSTAFA BEZERRA GHANEM, CPF XXX.XXX.686-42, Procuradora Adjunta - Administrativa, Matrícula nº 25797, 12/06/2025 09:54:58 -03:00.
Assinatura simples iGOV realizada nas páginas de 23 até 24

Para validar as assinaturas, acesse a central de verificação em <https://teixeiradefreitas.igov.com.br/verify> e informe o identificador e código de acesso ou acesse o link a seguir:

<https://teixeiradefreitas.igov.com.br/verify?idf=PMTF-PR-31357/2025&dpid=b2628cc1-660f-46b4-ba25-ba137e5a66bc>

Código de acesso: b2628cc1-660f-46b4-ba25-ba137e5a66bc



Anexado por Zanita Ferreira Paixão.
Reconhecido por Prefeitura de Teixeira de Freitas. Para verificar a autenticidade, leia o QR Code ou acesse:
<https://teixeiradefreitas.igov.com.br/verify>

Gerado em: 12/06/2025 10:13:03

Leis

PMTF-PR-31357/2025 - Lei nº 1366.2025 - Altera Anexo II. G Tabela 8 do Anexo Metas Fiscais, da Lei nº 1.336.2024 que dispõe sobre as di... Página 23



LEI Nº 1.366, DE 11 DE JUNHO DE 2025

“Altera Anexo II. G Tabela 8 do Anexo Metas Fiscais, da Lei nº 1.336/2024 que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para os exercícios de 2025, e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, na forma do art. 70, da lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo II G Tabela 8, Estimativa e Compensação de Renúncia de Receita, parte integrante dos demonstrativos das Metas Fiscais para o exercício Financeiro de 2025 estabelecida pela Lei Municipal nº1.336/2024, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias, na forma do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, em 11 de junho 2025.

MARCELO GUSMAO
PONTES
BELITARDO:90243935587

Assinado de forma digital por
MARCELO GUSMAO PONTES
BELITARDO:90243935587
Dados: 2025.06.11 16:59:20
-03'00'

MARCELO GUSMÃO PONTES BELITARDO
Prefeito Municipal

Publicada em 12.06.2025
Romilda de S. Cabral Rodrigues
Mat. 006

Código de acesso: b2628cc1-660f-46b4-ba25-ba137e5a66bc



Anexado por Zanita Ferreira Paixão.
Reconhecido por Prefeitura de Teixeira de Freitas. Para verificar a autenticidade, leia o QR Code ou acesse:
<https://teixeiradefreitas.igov.com.br/verify>

Gerado em: 12/06/2025 10:13:03

Rua Dr. Carlos Mostardeiro, nº 31, 1º andar, Jardim Caraípe, Teixeira de Freitas, Bahia, CEP: 45.990-710
Telefone: (73) 3011-0345 – E-mail: procuradoria@pm.teixeiradefreitas.ba.gov.br

PMTF-PR-31357/2025 - Lei nº 1366.2025 - Altera Anexo II. G Tabela 8 do Anexo Metas Fiscais, da Lei nº 1.336.2024 que dispõe sobre as di... Página 24



ANEXO ÚNICO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

**ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2025**

ANEXO II.G

AMF – Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIOS	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2025	2026	2027	
Impostos e Taxa	Desconto na Multa de Mora, Juros de mora e multa de infração de créditos tributários, mediante projeto de lei a encaminhado à Casa Legislativa no exercício financeiro de 2025.	Industriais, Comerciais e de serviços, permissionários e pessoas físicas	500.000,00	200.000,00	100.000,00	Em atendimento inciso II, art. 14 da LC 101/2000 que prevê que a renúncia de receita deve estar acompanhada de medidas de compensação, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição. Para este fim, será encaminhado à Casa Legislativa alterações do Código Tributário e de Rendas do Município, com incremento permanente de receita estimado em R\$800.000,00
TOTAL			R\$ 800.000,00			R\$ 800.000,00

FONTE: Procuradoria Jurídica e Departamento de Tributos

Código de acesso: b2628cc1-660f-46b4-ba25-ba137e5a66bc

Rua Dr. Carlos Mostardeiro, nº 31, 1º andar, Jardim Caraipe, Teixeira de Freitas, Bahia, CEP: 45.990-710
Telefone: (73) 3011-0345 – E-mail: procuradoria@pm.teixeiradefreitas.ba.gov.br



Anexado por Zanita Ferreira Paixão.
Reconhecido por Prefeitura de Teixeira de Freitas. Para verificar a autenticidade, leia o QR Code ou acesse:
<https://teixeiradefreitas.igov.com.br/verify>

Gerado em: 12/06/2025 10:13:03

PMTF-PR-31357/2025 - Lei nº 1366.2025 - Altera Anexo II. G Tabela 8 do Anexo Metas Fiscais, da Lei nº 1.336.2024 que dispõe sobre as di... Página 25



Verificação de assinaturas



Identificador do documento: PMTF-PR-31357/2025

Código de acesso: b2628cc1-660f-46b4-ba25-ba137e5a66bc

Esta parte, com título **Lei nº 1366.2025 - Altera Anexo II. G Tabela 8 do Anexo Metas Fiscais, da Lei nº 1.336.2024 que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para os exercícios de 2025, e dá outras providências**, foi assinada eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCELO GUSMAO PONTES BELITARDO, CPF XXX.XXX.355-87, 11/06/2025 16:59:20 -03:00 (certificado emitido por AC Certisign RFB G5).
Assinatura qualificada realizada nas páginas de 23 até 24
- ✓ MONA MOUSTAFA BEZERRA GHANEM, CPF XXX.XXX.686-42, Procuradora Adjunta - Administrativa, Matrícula nº 25797, 12/06/2025 09:54:58 -03:00.
Assinatura simples iGOV realizada nas páginas de 23 até 24

Para validar as assinaturas, acesse a central de verificação em <https://teixeiradefreitas.igov.com.br/verify> e informe o identificador e código de acesso ou acesse o link a seguir:

<https://teixeiradefreitas.igov.com.br/verify?idf=PMTF-PR-31357/2025&dpid=b2628cc1-660f-46b4-ba25-ba137e5a66bc>

Código de acesso: b2628cc1-660f-46b4-ba25-ba137e5a66bc



Anexado por Zanita Ferreira Paixão.
Reconhecido por Prefeitura de Teixeira de Freitas. Para verificar a autenticidade, leia o QR Code ou acesse:
<https://teixeiradefreitas.igov.com.br/verify>

Gerado em: 12/06/2025 10:13:03